

LEI Nº 3324/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 Secretaria Municipal da Fazenda
04010412300462.204 - Restituição de Convênio ao Ministério
do Esporte

3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 18.195,00
RECURSO VINCULADO: 1121-MIN.ESPORTES
GINÁSIO MULTIUSO

Objetivo: restituição de valor referente a rendimento de aplicação financeira de recursos do Convênio 0281819-13/2008, utilizado na construção do Ginásio Municipal Multiuso - 1ª Etapa

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 18.195,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, no Recurso Vinculado **1121-MIN.ESPORTES GINASIO MULTIUSO**, no valor de R\$ 18.195,00 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de janeiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 31-01-2013